



Território Federal do Amapá

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano VII. Número 1.382

Macapá, 2a.-feira, 9 de agosto de 1971

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

M.I. — Território Federal do Amapá  
SAG — Seção do Material  
*Setor de Compras e Concorrências*

APROVO:  
Publique-se.  
Em 6/8/1971  
Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins  
Governador

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Publica-se para conhecimentos e efeitos legais o resultado da Tomada de Preços n.º 005/71-SCC, cuja apuração foi procedida pela Comissão Permanente de Licitações do GTFA, no dia 30.7.1971, às 16 horas, conforme ATA n.º 38 do livro das Comissões da Seção do Material do SAG, como segue:

Item	ARTIGO LICITADO	PREÇO	P. Entrega	OBS.
a)	Motor industrial diesel 89/104 HP, 1800 RPM, equipado com volante, sistema completo de refrigeração, etc.:			
	CITREQ	22.975,80	3od.	DEUTZ — CIF-Bel
		23.075,80	3od.	DEUTZ — CIF-Mcp
	MESBLA S/A	21.630,00	3od.	MWM — CIF-Bel
	BELÉM-DIESEL I.N. CRISPIM	30.800,00 21.350,00	3o/45d. 2o/4od.	MBENZ — CIF-Bel MWM — CIF-Bel
b)	Motor marítimo diesel, de 100/120 HP, 1.800 a 2.000 RPM, 4 tempos, redução de 2:1, circuito de água direto, provido a hélice, tunel, mancais etc.			
	CITREQ	35.297,00	3od.	DEUTZ 100 HP — CIF-Bel
		35.447,00	3od.	DEUTZ — CIF-Mcp
	MESBLA S/A	35.367,00	3od.	MWM 103 CV-CIF-Bel
	BELÉM DIESEL MITSUL BRASILEIRA	64.460,00 75.390,00	30/4od. 18od.	MBENZ 140 — CV-CIF-Bel YAMMAR — CIF-Bel
c)	Grupo gerador de energia elétrica, provido de motor diesel de 3,75 HP, 4 tempos, equipado c/bateria, cabos, etc.			
	MESBLA S/A	2.890,00	IMD	Brigs 5 HP — CIF-Bel
	I.N. CRISPIN	5.300,00	IMD	MWM 6 HP — CIF-Bel
d)	Trator agrícola de rodas, motor diesel Perkins, A-3-152-X, de 3 cilindros, 44 HP de potência, 2250 RPM e 42 HP de potência na tomada de força c/rodado dianteiro 6.00x16, trazeiro 11.00x28, etc.	23.217,00	— Trator	
		2.685,00	— Arado	
	MARCOSA S/A	2.790,00	— Grade	
		28.692,00	IMD	MF-50X — CIF-Bel
e)	Trator agrícola de rodas, marca DEUTZ, mod. MD-90, de 90 HP a 1.800 RPM, refrigeração a ar, partida elétrica de 12 volts, transmissão c/engrenagem em banho de óleo, tração 4.500 Kgs. etc:			

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado a publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL

DIRETOR

*Carlos de Andrade Pontes*

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial  
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual . . . . .	Cr\$ 15,00
Semestral . . . . .	« 7,50
Trimestral . . . . .	« 3,80
Número avulso. . . . .	« 0,10

«BRASILIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa acrescida de Cr\$ 0,01 se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,02 por ano decorrido.

	CITREQ	28.487,19	6od.	DEUTZ
		29.087,19	6od.	90/85 HP —CIF—Bel DEUTZ 90/85 HP —CIF—Mop
f)	Caçamba basculante, motor a óleo diesel, capacidade 4mts. 3, equipada com cabine, tomada de força, pneus, etc.			
	MARCOSA S/A	42.369,67	45/6od.	F.600—156—CIF—Bel
	COBRAS	42.369,67	45/6od.	F.600—156—CIF—Bel
	MESBLA S/A	42.369,57	45/6od.	F.600—156—CIF—Bel
	BELÉM DIESEL	52.671,09	6od.	MBENZ—1113—CIF—Bel
	IMPORTADORA FERRAGENS	43.358,00	6od.	CHEV—6403—CIF—Bel
g)	Camioneta c/comboio de lubrificação, equipada c/compressor «Wayne» de 2 cilindros, acionado por motor a gasolina, montado sobre reservatório horizontal de 115 litros gasolina, etc.			
	AUTOMAC LTDA.	22.950,00	6od.	PICKUP VOLKS —CIF—Bel
	BELAUTO	29.852,40	4od.	Idem —CIF—Bel
h)	Rural Ford-Willys 4x4, motor «3.000», de 140 HP, caixa de mudança de 4 marchas, TRABAL, diferencial auto-blocante:			
	MARCOSA S/A	20.485,00	3od.	Willys —CIF—Bel
	COBRAS	20.485,00	3od.	Willys —CIF—Bel
	MESBLA S/A	20.485,00	3od.	Willys —CIF—Bel
i)	Kombi Volkswagen STD:			
	AUTOMAC LTDA.	18.000,00	6od.	—CIF—Bel
	BELAUTO	17.514,00	IMD	—CIF—Bel
j)	Motor MWM 10-1-1111 de 6 HP, 200 RPM acoplado c/gerador CARMO de 3 KVA, 220/227, 1500/1600 RPM, 3 fases, AMP 7,9 etc.			
	MESBLA S/A	7.721,00	Imd.	FARYMAN —CIF—Bel
	I. N. CRISPIN	7.100,00	2od.	MWM —CIF—Bel
l)	Jeep Ford-Willys mod. CJ 6 de 2 portas			
	MARCOSA S/A	16.780,00	30d.	—CIF—Bel
	COBRAS	16.780,00	25/30d.	—CIF—Bel
	MESBLA S/A	16.780,00	30d.	—CIF—Bel
m)	Jeep Ford-Willys mod. CJ 6 de 4 portas:			

	MARCOSA S/A	17.712,00	3od.	—CIF—Bel
	COBRAS	17.712,00	25/3od.	—CIF—Bel
	MESBLA S/A	17.712,00	3od.	—CIF—Bel
n)	Carro-pipa, veículo automóvel composto de chassis, motor a óleo diesel, cabine, pneus e sobressalentes usuais equipado com tanque elíptico c/capacidade para 6.000 litros, estrutura de aço nas partes inferior e superior c/chapa de 3/16 e quebra ondas em chapas de 1/8" c/conjunto moto bomba de 9 HP, c/capacidade de 12.000 lts/h, 10 mts de mangueira c/conexões, etc.			
	MESBLA S/A	47.688,51	45/6od.	FORD F. 600 diesel — CIF-Bel
	BELEM DIESEL	62.667,36	6od.	MBENZ L.1113 — CIF — Bel
o)	Mesmo carro pipa a gasolina			NÃO HOUVE COTAÇÃO
p)	Coletor de lixo. Veículo automóvel, composto de chassis, motor a óleo diesel cabine, pneus e acessórios sobressalentes, equipado c/carnoceria tipo baú, basculante, para coleta de lixo, c/capacidade para 10 mts.3:			
	MESBLA S/A	47.004,00	45/6od.	F. 600 diesel — CIF — Bel
	BELEM DIESEL	56.692,10	6od.	MBENZ L. 1113/42—CIF—Bel
	IMPORTADORA FERRAGENS	49.114,50	6od.	CHEVROLET D. 6503 — CIF — Bel
q)	Carregadeira de esteira Caterpillar, mod. 951, série B, equipada com motor diesel da mesma marca, mod. D-330, com potência no volante não superior a 2.000 RPM, 85 HP, servo-transmissão em tôdas as 3 marchas, direção de pedais, freios e embreagem de direção arrefecidos a óleo partida elétrica de 24 volts, etc.:			
	CITREQ:	260.000,00	6od.	Mod. 951—CIF—Bel
	«	261.100,00	6od.	Mod. 951—CIF—Mcp
	«	157.600,00	IMD.	Mod. 941
	«	158.600,00	IMD.	70—HP—CIF—Bel « —CIF—Mcp

Macapá, 4 de agosto de 1971

Comissão Permanente de Licitações

Confere:

Francisco Medeiros de Araújo  
Chefe da Sec. do Material**Divisão de Obras**

Contrato nr. 15/FPETM-71-DO

Aprovo e Publique-se:

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins  
Governador

Térmo aditivo ao contrato de Empreitada global entre o Governo do Território Federal do Amapá e a firma Platon, Engenharia e Comércio Ltda. na forma abaixo:

**I — Preâmbulo**

1. Contratantes: O Governo do Território Federal do Amapá, neste termo denominado GTF-AP, representado pelo engenheiro Joaquim de Vilhena Neto, Diretor da Divisão de Obras e a firma Platon, Engenharia e Comércio Ltda., aqui denominada Empreiteira, com escritório estabelecido à Avenida FAB, nesta cidade, representada por seu sócio-gerente engenheiro Clarck Charles Platon, residente nesta cidade, que assina como representante legal da firma.

2. Local e data: Lavrado e assinado nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, no edifício-sede da Divisão de Obras do GTF-AP, aos seis (6) dias do mês de agosto de 1971.

**II — Fundamento legal do contrato**

O presente termo de contrato foi devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Gen. Governador, tendo em vista o resultado da reunião da Comissão, publicado no Diário Oficial nr. 1109 e 1110, de 3 e 4 de março de 1970, que julgou as propostas apresentadas em obediência ao Edital de Tomada de Preços nr. 13/69-DO, publicado no Diário Oficial nr. 1073 e 1074, de 27 e 28 de novembro de 1969, para construção do Colégio Comercial do Amapá, nesta cidade.

**III — Objeto, Localização e Forma de Execução dos Serviços.**

1. Localização e descrição dos serviços: — A Empreiteira se obriga a executar em regime empreitada global os serviços de construção do Colégio Comercial do Amapá, nesta cidade, constando os referidos serviços de: a) concreto armado, com o acréscimo na construção de calhas para águas pluviais, revestidas e impermeabilizadas; aumento da área de proteção do balcão superior e estrutura de de talastrada revestida para cobogós; b) cobogós do balcão superior; c) aumento das áreas dos passeios externos dos jardins; d) fornecimento e instalação dos emblemas externos da fachada; e) aumento da área de ajardinamento; f) fornecimento e instalação de dois balcões para as salas de espe-

ra e tesouraria, com revestimento de fôrmica.

2. Forma de Execução: — A Empreiteira se obriga a executar os serviços na forma deste contrato, obedecendo integral e rigorosamente as descrições, projetos, plantas e especificações fornecidos pela Divisão de Obras, passando tais documentos a integrar este instrumento, inclusive as que se referem alterações admitidas ou introduzidas pelo GTF-AP.

3. Mão-de-Obra: — A Empreiteira deverá manter um engenheiro para representá-la em matéria de ordem técnica e suas relações com a fiscalização na obra. Os mestres deverão ser pessoas de experiência e idoneidade técnica e pessoal comprovada e deverão estar habilitados a prestarem quaisquer esclarecimentos sobre o serviço.

#### IV — Preços, pagamentos e dotações

1. Preço: O GTF-AP pagará à Empreiteira pela execução dos serviços objeto deste contrato, a importância de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00).

2. Forma de Pagamento: O pagamento da obra será feito pela Tesouraria do GTF-AP, logo após rigorosa fiscalização e aceitação pela Divisão de Obras dos serviços realizados pela Empreiteira, de acordo com o andamento dos serviços contratados.

3. Dotação: As despesas decorrentes com a execução do presente contrato, ocorrerão à conta das dotações do Fundo de Participação de Estados, Territórios e Municípios, proj. AP. 09.05.1.19. (construção do Colégio Comercial do Amapá), categoria 4.1.1.0., exercício de 1971.

4. O andamento dos serviços estão previstos em idênticas condições do contrato n.º 02/FPETM-70-DO, correspondente às mesmas obras.

Eu, Délcio Ramos Duarte, Coordenador da Divisão de Obras, lavrei o presente termo em quatro (4) vias, que vai assinado pelas partes convencionadas, pelas testemunhas e por mim.

Macapá, 6 de agosto de 1971

Eng.º Joaquim de Vilhena Netto  
Diretor da Divisão de Obras

Clark Charles Platon  
Empreiteira

Ilegível  
Testemunha

Ilegível  
Testemunha

Délcio Ramos Duarte  
Coordenador

### Estatutos do Esporte Clube Macapá

(Cont. do número anterior)

g) — comunicar a Secretaria do clube, por escrito, as alterações de endereço, profissão, estado civil e outras que afetem as declarações exigidas para admissão e permanência no quadro social;

h) — satisfazer, adiantadamente, o pagamento das contribuições Estatutárias, pela forma por que se obrigou, dentro dos primeiros dez dias do mês, trimestre ou semestre ou ano, e quitar-se, dentro de trinta dias, de débito de qualquer natureza;

i) — indenizar o Macapá de qualquer prejuízo material que lhe venha causar;

j) — cumprir e respeitar as decisões emanadas dos poderes do clube;

k) — ficará impedido de exercer cargos de direção ou competir por outro clube, o sócio que pertença ao Conselho Deliberativo, ou Diretor do Macapá;

l) — somente poderá competir por outro clube, se o Conselho Diretor, excepcionalmente, o sócio que pertença a qualquer classe dos quadros de sócio do Macapá;

m) — Os Grandes-Beneméritos, Beneméritos e Beneméritos-Atletas não poderão competir por qualquer outro clube filiado às entidades a que o Macapá pertença, nem prestar-lhes serviços técnicos ou administrativo dentro da cidade de Macapá, sob pena de terem seus títulos cancelados.

Art. 82.º — Nenhum associado de qualquer das categorias do clube deverá negar a apresentação do cartão de identidade do clube quando for solicitado por qualquer membro do Conselho Diretor, e na falta do documento, o recibo do mês, quando:

a) — quiser ter ingresso na sede e dependência do Macapá nas reuniões por ele promovidas;

b) — solicitado por membros dos Conselhos, Diretores, Sub-Diretores, Sócios e funcionários do Macapá, nos exercícios de funções regulamentares ou atribuídas.

(continua no próximo número)

### DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

## Regimento Interno de Estabelecimentos de Ensino Primário do Amapá

(Cont. do número anterior)

### CAPÍTULO XIII

Da aprovação do aluno

Art. 36 — É considerado aprovado o aluno que tiver obtido nota final, igual ou superior a 5 (cinco).

Art. 37 — O aluno que concluir as 4ª e 5ª séries primárias será fornecido um certificado impresso de acordo com o modelo estabelecido pela Divisão de Educação, devidamente conferido e registrado na mesma repartição.

### CAPÍTULO XIV

Do ano escolar

Art. 38 — O ano escolar começará na 1ª quinzena de março e terminará a 30 de novembro.

Art. 39 — A Seção de Ensino Primário e Pré-Primário da Divisão de Educação, organizará o calendário do ano letivo estabelecendo os dias em que não haverá aula.

§ Único — Fora das oportunidades previstas no calendário escolar, as aulas só poderão ser suspensas com prévia autorização da autoridade competente, a menos que um extraordinário acontecimento local o justifique, sendo neste caso, dada ciência imediata à Divisão de Educação.

### CAPÍTULO XV

Do dia letivo

Art. 40 — O horário normal das aulas para o curso primário é de 4 horas para cada turno.

§ Único — Somente em caso excepcional far-se-á o chamado turno intermediário tendo em vista ser, o horário reduzido de aula, prejudicial a aprendizagem da criança.

Art. 41 — O dia letivo do Jardim da Infância terá uma duração de 3 horas.

Art. 42 — Decorrido metade do dia letivo haverá 30 minutos de intervalo, destinado à merenda e recreio ao ar livre.

Art. 43 — O horário das aulas será determinado pela Chefia de Ensino Primário e Pré-Primário, podendo variar de conformidade com as condições peculiares a cada localidade e estabelecimento.

(Cont no próximo número)

## Guarany Atlético Clube

(Continuação do número anterior)

### Capítulo X

Dos Regimentos Internos, Regulamentos, Instruções e Avisos

Art.º — 87 — As disposições de presente Estatuto, serão completadas pelos Regimentos Internos, Regulamentos e Instruções expedidas pelo Conselho de Diretor e pelo Presidente do Guarany deverão ser publicados no Boletim Oficial.

Art.º — 88 — As medidas transitórias que se impuserem a critério do Conselho de Diretor ou do Presidente do Guarany, na conformidade das respectivas atribuições, deverão ser divulgadas por meio de publicação no Boletim Oficial e afixado no quadro de avisos, tornando-se desde logo obrigatória para todos os efeitos.

### Capítulo XI

Art.º — 89 — Nenhuma proposta a ser submetida à deliberação do Conselho de Diretor seja qual for o objetivo ou forma de que se revista, terá que ser despachada pelo Presidente do Guarany, ressalvado o que dispõe este Estatuto.

Art.º — 90 — A manifestação do sócio pelo voto é pessoal, sendo proibido usar esse direito por procuração.

Art.º — 91 — O Conselho de Diretor poderá organizar e manter os serviços internos que julgar convenientes, executando-os diretamente ou por meios de terceiros, assegurado ao Guarany, neste caso, o direito à fiscalização.

Art.º — 92 — O Conselho de Diretor indicará quais os jogos que permitirá no Guarany.

Art.º — 93 — O Conselho de Diretor poderá suspender sempre que julgar conveniente, em parte ou no todo os jogos de cartas.

Art.º — 94 — Aos sócios vencedores de Maratonas Intelectuais e Culturais serão premiados com medalhas especiais de cunho oficial, observado e disposto no Regulamento da competição.

Art.º — 95 — O Pavilhão do Guarany consta de: um retângulo nas cores azul natí e amarelo-canário, em listras horizontais, tendo no canto superior esquerdo um quadrilátero de campo branco, com a sigla G.A.C., em vermelho.

(Continua no próximo número)